

**EMENDA Nº
MP 213/2004**

AUTOR: DEPUTADO **EDUARDO VALVERDE** PT/RO

Altera a redação do art. 2º e Inciso I
da Medida Provisória nº 213 de 10 de
setembro de 2004.

Emenda Supressiva:

Suprime-se do Art. 2º , Inciso I a seguinte expressão: “*ou em instituições privadas na condição de bolsista integral*”.

JUSTIFICAÇÃO

Considero importante a supressão defendida, no sentido de evitar a possibilidade de fraudes e privilégios na concessão de bolsa de estudo por critério econômico e social destinada a alunos egressos da rede pública de ensino, evitando exceções.

Manter a possibilidade de bolsas do PROUNI, somente para alunos que tenha cursado o ensino médio completo na rede pública proporcionará maior segurança no critério estabelecido.

Sala de Sessões em, de setembro de 2004.

EDUARDO VALVERDE
DEPUTADO FEDERAL PT/RO